

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 - 31 -

1.º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha N.º 3.912

Matrícula N.º 3912

Data 31 / 05 / 1982

Os lotes de terreno, nºs 18 e 19, da quadra nº 15, situados n/cidade, no "Bairro Francisco Noronha", às ruas "Nossa Senhora do Carmo" e "Frei Bastáquio", medindo ao todo setecentos e vinte metros quadrados, confrontando: o de nº 18 - pela frente, c/a rua Nossa Senhora do Carmo, numa extensão de doze metros; pelos fundos, por igual metragem, c/o lote nº 19; pela direita, c/o lote nº 15, numa extensão de trinta metros; e o de nº 19 - pela frente, c/ a rua Frei Bastáquio, numa extensão de doze metros; pelos fundos, por igual metragem, c/o lote nº 18; pela direita, c/o lote nº 17, numa extensão de trinta metros; e, pela esquerda, por igual metragem, c/o lote nº 21. Esc. Pública de C/Venda a Nelson de Matos e s/m Maria Terezinha Alves de Matos, lavrada em 21 de dezembro de 1972, das notas do tabº do 2º Ofº local - A.Viana, do valor de Cr\$2.000,00 quitados, regº no 1º - 3.-S.-, sob o nº 30.462, à página 1, em 22 de dezembro de 1972, d/Imobº. PROPRIETÁRIO: GERALDA ALVES CAMPOS, solteira, maior, doméstica, residente n/cidade. REGISTRO ANTERIOR: 1º - 3.-A.-, sob o nº 2.075, à página 240, do Imobº do 2º Ofº local. Dou fé. O Oficial Substituto, Augusto Albino Andrade de Souza.

cancelado no 1-3-912

R-1-3912 - 31/março/1982. Prot. N.º 1.-, sob nº 10.338, fls 325. C/Venda. Esc. de 31.05.1982, das notas da tabº substº do 2º Ofº local - M.P.Viana Cruz - 1º 199, fls 88. O imóvel constante da Matrícula acima, foi adquirido pela Sra MARIA APARECIDA DIAS LAUREANO, brasileira, casada, professora, CPF 221.536.597-87, a GERALDA ALVES CAMPOS, brasileira, solteira, do lar - imóvel assim caracterizado: uma área de terreno, situada n/cidade, Bairro "Francisco Noronha", identificada como lotes de nºs dezoito (18) e dezenove (19), da quadra quinze (15), e a área total de setecentos e vinte metros quadrados (720m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m), c/a rua "Nossa Senhora do Carmo"; pelos fundos, por igual metragem, c/o lote de , digo, pelos fundos, por igual metragem, c/a rua "Frei Bastáquio"; pelo lado direito, numa extensão de sessenta metros (60m), c/ os lotes 20 e 21; pelo lado esquerdo, por igual metragem, c/os lotes 16 e 17 - por trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$350.000,00), quitados. Dou fé. O Oficial Substituto, Augusto Albino Andrade de Souza. - cancelado o lote 19 (parte) e parte do lote 18 (parte), no 1-2-3912

TE.188,00 3.107,00

R-2-3912 - 12/Dezembro/1989. Prot. N.º 1.-A., sob o nº 24.312, fls 13. C/Venda. Esc. Pública de 03.11.1989, das notas da tabeliã do 2º Ofício local - M.P. Viana Cruz - 1º 264, fls 67. Do imóvel constante do registro de nº R-1-3912 acima, foi adquirido pelos outorgados compradores, ROSANA MARIA DA SILVA LAUREANO, brasileira, casada, cabelereira, CIC 448.993.756-15, e seu marido ALEXSANDER DIAS LAUREANO, brasileiro, casado, comerciante, CIC 456.197.276-53; aos outorgantes vendedores, MARIA APARECIDA DIAS LAUREANO, brasileira, casada, advogada e seu marido MARCOS ALBERTO LIMA LAUREANO, brasileiro, casado, proprietário, portadores do CIC 221.536.597-87 - uma área de terreno, situada nesta cidade, Bairro Francisco Noronha, identificada como lote de nº dezenove (19), da quadra quinze (15), com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), tendo 12m de largura por 30m de comprimento, conforme a respectiva planilha; e bem assim a faixa de terreno para servidão de passagem, constituído de parte do lote nº dezoito (18), da quadra quinze (15), tendo um metro (1,00m) de largura por trinta metros de comprimento, ou sejam 30m², com as divisas e confrontações constantes da transcrição imobiliária, com acesso à rua Manoel Cardoso - pelo preço certo e quantia de duzentos e vinte cruzados novos (NC\$220,00), quitados. Dou fé. A Oficial, Bulupia Maria Colling, Juiz de Paz de Mendonça, Dou fé.

cancelado a casa nº 508 (aut nº 50), no 11-4-3912

cancelado no 1-5-3912 e 11-6-3912

TE.1,73 21,57

AV-3-3912 - 14/Janeiro/1997. Prot. N.º 1.-A., sob o nº 34.424, fls. 110. Separação Consensual. Mandado de Averbação, extraído em 23.12.1994, que fica arquivado neste Imobiliário, pelo Escrivão da 1ª Secretaria Cível desta Comarca - P. S. M. - Menezes - do processo de nº 782/94, de Ação de Separação Consensual, tendo como partes Alexsander Dias Laureano e sua mulher Rosana Maria da Silva Laureano, deles se vê e consta, às fls. 13 dos autos (ou fls. 04 do mandado), a sentença que homologou o acordo da separação, proferida em 17 de novembro de 1994, transitada em julgado, pelo JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE; e, a sentença, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - dr. Albertino de Souza Pereira Filho, e o mandado subscrito pelo Escrivão acima citado, por ordem do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - dr. Albertino de Souza Pereira Filho; - O imóvel constante do registro de nº R-2-3912, retro, consistente numa casa residencial sita à Rua "Manoel Cardoso", nº 508, nesta cidade de Conselheiro Lafaite, deverá ser passada para o nome dos dois filhos menores do casal, ou seja, ANDRÉ BRUNO LAUREANO, nascido em 31/10/1988, e, ALISSON DIAS LAUREANO, nascido em 10/02/1991, reservando o Usufruto para a cónjuge virago; - ficando esclarecido que a separanda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ROSANA MARIA DA SILVA. Dou fé. O Oficial Substituto, *Roberto Furtado de Mendonça Souza*

- Averbada a casa nº 508 (antigo 250), no AV-4-3912.
- DOADO no R-5-3912 e AV-6-3912.

16,17

AV-4-3912 - 14/Janeiro/1997. Prot. N.-1-A-, sob o nº 34.425, fls. 110. Edificação e Habite-se. Certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 14.09.1995, em duas vias, ficando uma via arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte:- "CERTIDÃO. Certificamos, com fundamento no Decreto nº 001/93, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atendendo requerimento de Rosana Maria da Silva, datado em 31/08/95 e protocolado sob o nº 004463, no setor competente desta Prefeitura Municipal, que conforme informação do Sr. fiscal de obras, foi construído UM IMÓVEL RESIDENCIAL, com área total construída de 63,20m² (sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), constando os seguintes cômodos:- 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 copa, 01 banho. Imóvel este situado nesta cidade, à RUA "RUBI", COM PASSAGEM DE SERVIDÃO PELA RUA "MANOEL CARDOSO", Nº 508 (antigo 250), Bairro "Boa Vista", de propriedade de ROSANA MARIA DA SILVA, o qual está em condições de "Habite-se", conforme Projeto Aprovado em 30.04.87. O referido imóvel está lançado nesta Prefeitura no valor de R\$1.526,30 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Por ser verdade, determinamos a emissão da presente Certidão, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município não constatados nesta verificação, que poderão ser exigidos em qualquer tempo. Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaite, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). (ass.) Ilegível - Secretário Municipal de Obras - José Martins La Porta. (ass.) Ilegível - Secretária - Débora F. M. R. de Oliveira." - Apresentada Declaração na própria Certidão de Habite-se de que o imóvel ora averbado se enquadra dentro das condições estabelecidas pelo Decreto-lei nº 1976/82. Dou fé. O Oficial Substituto, *Roberto Furtado de Mendonça Souza*

- Doado no R-5-3912 e AV-6-3912.

84,10

R-5-3912 - 14/Janeiro/1997. Prot. N.-1-A-, sob o nº 34.426, fls. 110. C/Venda. Esc. Pública de 08.08.1996, das Notas da Tabela Substituta do 1º Ofº Local - A. H. S. M. C. Meneses - Lº 317, fls. 77/77v. - Os imóveis constantes do registro de nº R-2-3912 e das averbações de nºs AV-3 e 4-3912, retors, foram doados pelos outorgantes doadores, o sr. ALEXSANDER DIAS LAUREANO, brasileiro, separado judicialmente, gerente, portador da CI Rg M-3.194.916-SSP/MG e CIC-456.197.276-53, e, a sra. ROSANA MARIA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, cabelereira, portadora da CI Rg M-2.599.459-SSP/MG e CIC-448.393.756-15, ambos residentes nesta cidade de Conselheiro Lafaite; ao outorgado donatário, o sr. ALLISSON DIAS LAUREANO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaite, neste ato representado por seus pais, o sr. Alexsander Dias Laureano e Rosana Maria da Silva, acima qualificados; - Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaite, no Bairro "Boa Vista", à Rua "Rubi", constituído de UMA CASA RESIDENCIAL DE Nº 508, com suas dependências e instalações; E, bem assim, o seu respectivo lote de terreno, identificado como LOTE DE NUMERO DEZENOVE (19), DA QUADRA NUMERO QUINZE (15), medindo doze metros (12,00m) de largura, por trinta metros (30,00m) de comprimento, ou sejam, a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²); E, cuja entrada se faz para a Rua "Manoel Cardoso", por uma faixa de terreno, para servidão de passagem, constituída de PARTE DO LOTE DE NUMERO DEZOITO (18), DA QUADRA NUMERO QUINZE (15), medindo um metro (1,00m) de largura, por trinta metros (30,00m) de comprimento, ou sejam, a área de trinta metros quadrados (30,00m²), dividindo e confrontando: pela frente, com a referida Rua "Rubi"; pelos fundos, com Maria Aparecida de tal; pelo lado direito, com José Simões; e, pelo lado esquerdo, com Rogério Sabará; - imóvel esse livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados de doá-lo ao outorgado donatário acima mencionado e já qualificado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente doado têm de hoje para sempre, ficando esclarecido o seguinte:-1º) - A outorgante doadora Rosana Maria da Silva, reserva para si o direito de Usufruto Vitalício sobre o referido imóvel, conforme averbação de nº AV-6-3912, retro; -

** CONTINUA AS FLS. 3.912 - A **

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 - N.º -

1.º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha N.º 3.912 - A

Matrícula N.º 3912

** CONTINUAÇÃO DE FLS. 3.912 **

Data 14/01/1997

Continuacao do Registro : R-5-3912

2º) - A Nua-Propriedade foi avaliada para efeitos fiscais em oito mil e quatrocentos reais (R\$8.400,00), e, o Usufruto, foi avaliado, para efeitos fiscais, em três mil e seiscentos reais (R\$3.600,00); - doação esta gratuita e somente para efeitos fiscais, foi o imóvel avaliado em doze mil reais (R\$12.000,00). OBSERVAÇÃO:- Pelos termos da Separação Consensual da averbação de nº AV-3-3912, retro, este imóvel deveria ser doado para os dois filhos dos outorgantes doadores, ou sejam, André Bruno Laureano e Alisson Dias Laureano, porém, conforme certidão de óbito anexa a esta escritura, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário, o filho André Bruno Laureano faleceu no dia 14 de agosto de 1995, motivo pelo qual a doação só foi feita para o outro filho Alisson Dias Laureano. Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Silva.

155,26

AV-6-3912 - 14/Janeiro/1977. Prot. N.-1-A-, sob o nº 34.426, fls. 110. Usufruto Vitalício. Escritura Pública de Doação, de 08.08.1996, das Notas da Tabeliã Substituta do 1º Ofº local - A. H. S. M. C. Menezes - Lº 317, fls. 77/77v. - Certifico, que se procede a esta averbação, nos termos da escritura pública de doação acima mencionada, pela qual fica expressamente inscrito o direito de Usufruto Vitalício, sobre o imóvel descrito no registro de nº R-5-3912, retro, em favor da ara. ROSANA MRIA DA SILVA, já devidamente qualificada no registro de nº R-5-3912, retro, e, figurando como Nú-Proprietário, o seu filho, o sr. ALISSON DIAS LAUREANO, também já devidamente qualificado no registro de nº R-5-3912, retro. Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Silva.

116,44

PARA SIMPLOS CONSUETIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35